

Assassinato de mulheres: faces e vozes de mulheres vítimas de feminicídio nos processos penais de Vitória-ES (2007-2010)

Alex Silva Ferrari, doutorando em História no PPGHIS-UFES

Resumo: A violência contra as mulheres tem sido assunto de destaque nas últimas décadas, desde a luta do movimento feminista com importantes campanhas a partir da década de 1970, até o seu reconhecimento como problema social por meio da criação de legislações específicas (Lei 11.340 – Lei Maria da Penha; Lei 13.104 que fez do feminicídio crime hediondo) e a criação de um Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência no ano de 2007.

No estado do Espírito Santo e na sua capital, a cidade de Vitória, tal questão torna-se ainda mais latente. Nos mais diversos levantamentos de dados acerca dos números de feminicídio, as duas localidades ocupam os primeiros lugares como um dos estados e uma das capitais que mais matam mulheres no país. Neste trabalho, que faz parte da pesquisa de doutoramento desenvolvida junto ao Programa de Pós-Graduação de História da UFES, que estuda os casos de assassinato de mulheres na cidade de Vitória-ES entre os anos de 2007 e 2010 a partir da análise de processos penais, pretende-se discutir o perfil e as representações relegadas às mulheres assassinadas durante a construção do processo judicial.

Palavras-Chave: Gênero; Violência; Feminicídio; Patriarcado.

Abstract: Violence against women has been a prominent issue in recent decades, since the struggle of the feminist movement with important campaigns at the 1970s until its recognition as a social problem through the creation of specific legislation (Law 11.340 - Maria da Penha's law, Law 13,104 that made femicide a heinous crime) and the creation of a National Pact to Confront Violence in 2007.

In the state of Espírito Santo and in its capital, the city of Vitória, the matter becomes even more latent. In the most diverse surveys of femicide numbers, the two locations occupy the first places as one of the states and one of the capitals that kill the most women in the country. In this work, which is part of the doctoral research developed within the Pos Graduate Program of History at UFES, which studies the cases of women's murder in the city of Vitória-ES between the years of 2007 and 2010 based in the analysis of criminal proceeding, it is intended to discuss the profile and representations of women murdered during the the judicial process.

Key words: Gender; Violence; Femicide; Patriarchy

Introdução

Levantamentos estatísticos apontam que o estado do Espírito Santo e a sua capital, a cidade de Vitória, ocupam lugares de destaque nos *rankings* que medem a violência contra a mulher. Segundo os levantamentos do Instituto Sangari,

materializados nas publicações do Mapa da Violência (WAISELFISZ, 2012; WAISELFISZ, 2015), esse estado é o segundo onde mais se mata mulheres, quando comparadas as taxas das demais unidades federativas brasileiras, tendo sido ultrapassado por Roraima na publicação do ano de 2015. Importa destacar que na primeira publicação no ano de 2012 o Espírito Santo ocupava a primeira posição, tendo caído para a segunda não por apresentar efetiva queda no número de assassinato de mulheres, mas pelo considerável aumento dessa modalidade de violência em Roraima, estado da região norte do país.

A cidade de Vitória, por sua vez, dentre as capitais brasileiras é a que possui o maior índice de feminicídios (11,8 vítimas no grupo de cada cem mil mulheres). Logo, vê-se que o assassinato de mulheres na capital capixaba se configura como um forte problema social. Mesmo que se chame a atenção para o fato de que os números dos mais diversos tipos de violência sejam alarmantes no estado do Espírito Santo, não se pode analisar o feminicídio com os mesmo padrões e conceitos das mais diversas formas de violência, principalmente quando tratamos da violência letal cometida contra os homens. Os mesmos dados do Mapa da Violência (WAISELFISZ, 2015) mostram as disparidades nessas duas modalidades. Entre os números dos assassinatos de homens, 48,2% deles aconteceram em vias públicas contra 31,2% das mulheres mortas que sofreram do mesmo destino.

Quando se analisa a violência letal sofrida dentro dos domicílios tem-se a taxa de 27,1% dos assassinatos de mulheres que ocorreram nessas circunstâncias, quando 10,1% dos homens mortos tiveram suas vidas ceifadas dentro dos seus lares (WAISELFISZ, 2015). Destaca-se, ainda, o fato de que, em aproximadamente metade dos casos de violência cometida contra mulheres entre 18 e 59 anos de idade, o principal agressor foi seu parceiro ou ex-parceiro (WAISELFISZ, 2015), o que implica dizer que a violência cometida contra as mulheres está marcada por um viés de gênero. Essas mulheres tiveram suas vidas findadas por motivações que se fundamentam no fato de elas serem identificadas dentro do gênero feminino, ou seja, foram mortas por serem mulheres.

A fim de analisar essa problemática, a pesquisa de doutorado desenvolvida junto ao Programa de Pós Graduação em História da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGHIS-UFES), sobre a qual esse trabalho trata, busca analisar processos penais

da Primeira Vara Criminal da Comarca de Vitória que versam sobre casos de feminicídios, ou tentativas, que ocorreram entre os anos de 2007 e 2010. Tais processos se mostram ricos enquanto fontes de pesquisa uma vez que são compostos por diferentes perspectivas de informações sobre os crimes que são imbuídos de julgar. Essa variedade começa por sua composição, uma vez que não se limitam aos ritos processuais jurídicos, mas também trazem detalhes da investigação policial por meio dos inquéritos, assim como argumentações da defesa do réu e da acusação do Ministério Público (MP). Uma vez que esses processos foram julgados por júris populares, tem-se também, mesmo que de forma limitada, as percepções dos jurados acerca dos crimes a partir das cédulas de votação. Por último, essa fonte também nos permite analisar o tratamento que o sistema judiciário executa desses casos.

Quanto ao recorte temporal da pesquisa, do ano de 2007 ao ano de 2010, a princípio pretendeu-se abordar toda a primeira década do século XXI. Esse intuito se baseou no fato do período ser marcado pelo destaque dado ao debate acerca da violência contra as mulheres, reacendido com a condenação do Brasil em cortes internacionais em ação movida por Maria da Penha Maia Fernandes, vítima de uma tentativa de assassinato na década de 1980, a qual foi perpetrada pelo seu então companheiro. No julgamento desse processo a Corte Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos identificou a necessidade de ações públicas em defesa das mulheres vítimas de violência tendo, em sua decisão, condenado o Brasil a produzir uma legislação específica que versasse sobre o tema, buscando combater essa forma de violência. É daí que nasce a Lei 11.340, também conhecida como Lei Maria da Penha, que tem como objetivo o enfrentamento à violência de gênero contra as mulheres por meio da prevenção, combate e punição dos agressores. Outras ações também marcaram o período e foram frutos desse intenso debate à época como, por exemplo, o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, assinado por todos os estados brasileiros no ano de 2007.

Contudo, os processos penais são fontes de grande extensão, alguns deles podem chegar a ter mais de quatrocentas páginas, logo, seria inviável uma pesquisa que abarcasse os dez primeiros anos deste século tendo em vista a limitação temporal para a execução do estudo. Desta forma escolheu-se o período entre os anos de

2007 e 2010. O marco inicial, o ano de 2007 pontua a assinatura do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, já no ano de 2010 tem-se a inauguração da primeira delegacia especializada nos crimes contra a vida das mulheres no Brasil, a Delegacia de Homicídios e Proteção à Mulher do Espírito Santo (DHPM-ES), que é mais uma ação pública de reconhecimento dessa problemática no estado.

A hipótese que norteia a pesquisa é de que os casos de assassinato de mulheres ocorridos na cidade de Vitória perpassam a permanência de valores sociais patriarcais impregnados na cultura capixaba e também brasileira. Isto posto, objetiva-se demonstrar as manifestações do patriarcado no cotidiano e nos crimes cometidos, ou tentados, contra a vida dessas mulheres. Busca-se também estudar a presença do patriarcado nas instituições envolvidas no julgamento desses crimes, seja no judiciário, aqui representado na figura do magistrado(a), no ministério público, na defensoria pública, na polícia e nos representantes da sociedade, nesse caso materializados na composição do júri.

Um objetivo mais específico da pesquisa é o trabalho de identificar as faces e vozes das mulheres que foram vítimas de feminicídio no período. Este artigo traz algumas considerações iniciais já identificadas dessa etapa da pesquisa. Importa que essas figuras emergjam e tenham suas narrativas contadas uma vez que a história, até bem pouco tempo, foi marcada pela invisibilização e silenciamento das personagens femininas que com ela contribuíram. Michelle Perrot (2007) chama a atenção para o fato de que até meados do Século XX a narrativa histórica era construída a partir de uma perspectiva masculina que destacava apenas aos feitos circunscritos no universo do homem. Uma História das Mulheres era, até então, inviável. Segundo a autora, esse quadro passa a mudar na segunda metade do século XX com base em dois fatores, sendo o primeiro a mudança da perspectiva histórica promovida pela Escola do *Annales*, que ampliou o escopo de fontes históricas, assim como incluiu nos personagens históricos parcelas da população antes ignoradas como, por exemplo, os pobres, operários, mulheres, entre outros. O segundo fator, para Perrot (2007), foi a entrada cada vez maior de mulheres nos quadros universitários, sejam como alunas ou professoras, as quais demandavam essa nova escrita da história que revelasse a presença e a contribuição feminina, até então ignorada.

A leitura inicial dos processos penais de feminicídios, os quais a pesquisa da qual este artigo trata selecionou, mostrou que o problema de invisibilização e silenciamento feminino ainda ocorre nos dias de hoje. De certo, nos casos de assassinatos consumados, não é possível que a vítima se manifeste presencialmente nos autos, todavia, busca-se explorar as representações dessas mulheres ao longo do processo. Inicialmente essa tarefa pareceu inviável, visto que todos os processos penais se concentram nos autores da violência, os feminicidas. Contudo, a leitura hermenêutica mostrou-se uma importante aliada no exercício de descobrir essas mulheres por meio dos diferentes discursos presentes nos processos penais.

As faces e vozes nas ações penais

Para a discussão deste artigo foram selecionados dois processos que serão responsáveis de iniciar o trabalho de identificação dessas mulheres. A fim de demonstrar a problemática do silenciamento feminino no julgamento de seus assassinos não foi incluído nenhum processo penal que versava sobre o crime de homicídio em sua forma tentada, apenas os que foram consumados.

O primeiro caso se trata do assassinato de Quitéria¹, mulher negra, com trinta anos de idade, do lar e moradora do bairro Resistência, por seu ex-namorado, Mario, homem pardo, tendo vinte e seis anos de idade, tendo por profissão a função de ajudante de pedreiro e também morador do bairro Resistência. No dia vinte do mês de novembro do ano de 2007, Mário golpeou Quitéria no pescoço com uma faca, levando a vítima a óbito. Desde o seu primeiro depoimento o feminicida alega que tirou a vida de sua ex-namorada, pois ela teria insinuado que ele era homossexual, e que “espalharia” esse fato por todo o bairro. Ao longo de todo o processo o fato de Quitéria ter colocado em xeque a masculinidade Mário ao categorizá-lo como um homossexual, serve como prerrogativa para o ato de violência. Elisabeth Badinter (1985) demonstra que a identidade masculina nas sociedades patriarcais é formada a partir da negação do feminino sendo, atualmente, a homossexualidade uma das formas de diminuir o homem. Isso, pois, segundo a autora, uma vez que nessa visão de masculinidade a ideia de ser penetrado e de manter relações sexuais com outro

¹ Os nomes de todos envolvidos foram trocados a fim de preservar a identidade de todos os envolvidos.

homem é uma função feminina, a representação do homossexual é de uma figura marginal e inferior, logo, atacar a sexualidade de um homem é uma falta gravíssima que qualquer um pode cometer contra a identidade desse indivíduo forjado na cultura patriarcal.

Esse processo que trata do assassinato de Quitéria foi o que despertou na pesquisa a necessidade de buscar as vozes dessas mulheres assassinadas, visto que foi um dos casos mais problemáticos encontrados até aqui. Nos autos quase não é possível identificar quem era essa mulher, qual era sua personalidade de fato ou mesmo sua visão sobre o relacionamento que teve com o seu assassino. No processo há, para além do feminicida e dos policiais que o prenderam, apenas o depoimento de duas pessoas que tinham real ligação com a vítima, seu irmão e um amigo em comum dela e de Mário, Vitor, dono da residência na qual Mário se encontrava no momento em que matou sua ex-namorada.

O irmão de Quitéria só prestou um depoimento no momento em que fez a retirada do corpo, no qual afirmou que não tinha nenhuma convivência com sua irmã, não sendo então possível, segundo ele, contribuir com nada, estando ausente durante todo o desenvolvimento do julgamento de Mário. Vitor, por sua vez, tem depoimentos desde o inquérito policial, nas audiências de instrução e no júri da ação penal. Contudo, mesmo sendo amigo de Quitéria, essa testemunha só versa sobre os poucos fatos que presenciou momentos depois que a vítima foi assassinada e sobre algumas alegação de Mário.

Diante desse quadro, Mário é o único em posse da narrativa tanto dos fatos, quanto acerca de Quitéria. Nos autos a vítima é apresentada como uma mulher descontrolada pelo ciúme, visto que Mário a deixou para reatar um antigo relacionamento. Sua personalidade é representada como de uma mulher impossível, a qual nenhum dos moradores da vizinhança suportava. Logo, Mário que foi denunciado por homicídio duplamente qualificado (motivo fútil e impossibilidade de defesa da vítima), foi condenado por um júri composto apenas por homens por homicídio privilegiado, cometido sob forte emoção, o qual teria sido provocado pela vítima ao ofendê-lo. Faz-se necessário que se questione as afirmação do feminicida, uma vez que durante o processo fica claro que sua relação com as mulheres não é pacífica, tendo ele já pernoitado no cárcere devido a agressões à sua atual

companheira, com quem havia entrado em conflito corporal na noite anterior ao assassinato de Quitéria. Todavia, em depoimento perante o júri, Mário afirmou que tinha uma relação estável e feliz com a companheira e os filhos, apontando Quitéria como centro de seus problemas.

Diante dessa narrativa dos autos do processo penal, Quitéria é representada como uma pessoa sem estabilidade e que provocou a própria morte. Pouco é informado sobre a vítima além da narrativa do seu assassino, o que nos dá poucas informações sólidas sobre ela. Por exemplo, os relatórios da Polícia Civil apontam que ela era “do lar”, expressão que significa que ela era “dona de casa”. Ora, se o único familiar que aparece no processo é seu irmão, o qual afirmou não ter contato com ela, e Quitéria não exercia uma atividade remunerada, ficam abertas questões como: como ela se sustentava; com quem vivia; qual era sua real relação com as pessoas a sua volta. Enfim, restam questões sobre quem de fato era Quitéria. O que se sabe é que ela teve sua vida e sua representatividade assassinada por Mário e pela ação penal que julgou o crime que levou a sua morte.

Diferente do caso do primeiro caso, o segundo processo penal aqui analisado conta com mais informações sobre a vítima. Esse trata do assassinato de Ângela, mulher parda, com dezoito anos de idade, exercia a profissão de doméstica alternava sua residência entre o bairro Bonfim em Vitória, e a cidade de Cariacica. Seu assassino foi Bento, branco, possuindo vinte e dois anos, sem profissão definida (fortes indícios de ligação com o tráfico de drogas) e morador do bairro Bonfim. No dia quatro de junho de 2007, Bento matou Ângela com disparos de arma de fogo em via pública, tendo se evadido do local e a autoria do crime só foi identificada dias após o ocorrido. O assassino tirou a vida de sua companheira, pois ela pretendia deixá-lo para morar com outro homem, com quem ela já possuía uma relação afetiva em paralelo.

O processo penal que julgou o assassinato de Ângela, dentre as fontes já analisadas, é um dos mais confusos. Isso se deve a complexidade das relações nele envolvidas e pelo fato de seu assassino não ter sido preso em flagrante, mas sim apreendido em outra operação policial na qual se envolveu em uma troca de tiros com agentes da Polícia Militar. Durante boa parte do inquérito policial não fica estabelecido de fato se Bento foi o real assassino de sua companheira, mas os

testemunhos de familiares ajudam a indicá-lo como principal suspeito. Uma irmã de Ângela não só confirma que ela tinha um relacionamento com Bento e outro homem simultaneamente, mas adiciona que na data de sua morte a irmã teria ido até o bairro Bonfim para terminar o relacionamento com Bento e viver com Ezequiel. Ela teria tomado essa decisão com base no fato que Bento a maltratava, tendo a agredido e ameaçado matá-la. O assassino de Ângela só confessou o crime perante o júri, confirmando a versão da irmã.

Ao contrário de Quitéria, o processo penal de Ângela é permeado por representação que ajudam a dar voz a essa vítima de feminicídio, tendo a família dela contribuído com depoimentos que auxiliam na tarefa de reconstruir a história dessa mulher. Por exemplo, o seu pai, responsável pelo reconhecimento e liberação do seu corpo. Destarte seu genitor afirma que não tinha muito contato com a filha, dizendo que soube de sua morte por um telefonema de uma familiar de Bento, que avisou do assassinato e fazia questão de frisar que Bento não teria sido o responsável. Contudo, ao longo de outros depoimentos vê-se que a afirmação do pouco contato não é integralmente verdadeira, visto que o pai de Ângela sabia dos relacionamentos da filha alertando-a de que isso levaria a sua morte. Contudo, observa-se que ele tenta se distanciar da sua filha que tinha um desvio do seu tradicional papel de gênero, o qual deveria ser de mulher submissa e fiel ao seu companheiro do sexo masculino.

Fica estabelecido que Ângela não se conformava com os padrões sociais ditados por valores patriarcais que buscavam limitar seu comportamento e sua sexualidade. Seu pai e sua mãe se separaram quando ela ainda era adolescente, tendo ela vivido inicialmente com o seu genitor, mas saiu da casa dele para morar com a mãe. Uma das possibilidades que ajudam a explicar esse ato pode ser a rigidez do pai que a impedia de exercer sua liberdade, e a ida para a casa da mãe pode ter sido o marco que inicia uma fase na sua vida na qual ela teve sua independência, tornou-se dona de sua vontade. Aos dezesseis anos ela conheceu Bento, com quem teve um relacionamento no período em que ele se encontrava privado de liberdade, condenado por porte ilegal de armas. Nesse período ela engravidou e teve uma filha com seu futuro assassino. Enquanto estava grávida, conheceu Ezequiel, com quem viveu até que Bento saísse da prisão. Nos depoimentos de suas irmãs e seu pai há sempre o contraste das duas relações. Com Bento, Ângela tinha uma vida

conturbada, convivia com a violência e a insegurança, já Ezequiel é representado como o porto seguro dela, sendo alguém estável e uma figura acolhedora de Ângela e de sua filha.

O que se observa nas falas sobre Ângela é uma jovem mulher que não se encaixava nos padrões socialmente aceitos para uma sociedade patriarcal. Por isso, apesar de sempre estar convivendo com sua família, tendo os depoimentos de seus familiares narrado detalhes da vida amorosa que ela tinha, assim como inúmeros encontros nas casas dessas pessoas, observa-se um relativo distanciamento entre eles. De fato a convivência era estável, todavia Ângela não conversava tão intimamente sobre sua vida com os familiares. Tal fato pode ser resultado da falta de aprovação que sua liberdade sexual e afetiva tinha junto à família, o que impedia que ela se abrisse mais com seus familiares. Contudo, o preço da liberdade de Ângela lhe custou a vida. Seu assassino afirmou perante o júri que matou sua companheira, que segurava a filha do casal nos braços, ao ser informado que ela o deixaria para viver com outro homem, com quem já estava se relacionando. Ângela foi penalizada por viver um cenário que é, na prática, apanágio masculino, uma vez que o patriarcado apenas exige a monogamia como contrapartida feminina, garantindo ao homem a liberdade sexual. Logo, Bento via Ângela como objeto de sua posse, e uma vez que percebeu que não tinha controle sobre ela sua alternativa foi lhe tirar a vida, reestabelecendo em última instância o seu poder de domínio sobre aquele corpo.

O preço pago por Bento por esse domínio foi a condenação por um júri composto por duas mulheres e cinco homens, os quais entenderam que ele a executou sem possibilidade de defesa e que, ao contrário do que insistia a defesa do acusado, Ângela não teria provocado a própria morte. O magistrado condenou o réu à doze anos de prisão em regime fechado, a maior pena dentre os processos aqui analisados. Contudo, na conclusão do magistrado fica entendido que a severidade da pena não tem muito a ver com o crime em si, como se observa no seguinte trecho:

“Passo à dosimetria da pena [...]: culpabilidade provada, sendo grave o dolo do agente; **péssimos antecedentes; conduta social e personalidade comprometidas**; motivos e circunstâncias que lhe são desfavoráveis; não há registro de consequências de relevo; a vítima não incentivou a conduta do acusado. [...]” (Processo penal 02, 2007, p. 355)

Originalmente Bento foi condenado a treze anos, mas por ter confessado, teve a pena diminuída em um ano, passando ao total de doze anos de prisão. Não há menção à qualificadora de impossibilidade de defesa da vítima, reconhecida pelos jurados na cédula de votação. Contudo, mesmo recebendo a maior pena entre os autos analisados até o momento, Bento foi o único feminicida com envolvimento com outros crimes em sua vida pregressa, fato citado pelo magistrado em sua sentença. Logo, sua condenação ao período maior de encarceramento se relaciona com a punição de seus crimes anteriores.

Considerações finais

Os processos penais de assassinato têm como objetivo a investigação e julgamento dos autores desses crimes, logo, assim se justifica a centralidade desses indivíduos na narrativa policial e judicial que ali se encontram. Contudo, percebe-se que essa centralidade leva ao apagamento e silenciamento da mulher a qual teve seu direito à vida violado, perdendo também seu direito a uma história e a uma representação. Predominantemente, essas mulheres são representadas e descritas pelos seus assassinos, perpetuando a prática de se representar à mulher na história a partir da visão masculina.

Referências Bibliográficas

BADINTER, Elisabeth. **XY**: sobre a identidade masculina. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

PERROT, Michelle. **Minha história das mulheres**. São Paulo: Contexto, 2007.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência**: homicídio de mulheres. Rio de Janeiro: CEBELA/FLACSO, 2012. Disponível em <http://www.mapadaviolencia.net.br/pdf2012/mapa2012_mulher.pdf> acesso em 22 de jan. de 2015.

_____. **Mapa da violência 2015**: homicídio de mulheres no Brasil. Rio de Janeiro: CEBELA/FLACSO, 2015. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf> acesso em 15 de jul. de 2016.